



Lei número 206/88

EMENTA: concede aumento de vencimentos ao funcionalismo Público municipal e de outras providências:

O Prefeito do município de Iruã Grande:
Faz saber que a câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aumento salarial ao funcionalismo Público municipal, nas categorias: efetivos, contratados, inativos e comissionados.

Artigo 2º - O aumento salarial de que trata o artigo 1º, obedecerá o seguinte sistema:

EDUCAÇÃO - 100% (cem por cento) a partir do dia 01 de março, para as professoras formadas, e 50% (cinqüenta por cento) para as professoras leigas, também a partir de 01 de março do corrente;

SAÚDE - 50% (cinqüenta por cento) a partir do dia 01 de março, mais 50% (cinqüenta por cento) a partir do dia 01 de abril do corrente, exceto os médicos, que perceberão vencimentos mensais na base de 03 (três) salários mínimos vigentes no País;

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - percentual na base de 50 e 100% (cinqüenta e cem por cento), a partir do dia 01 de março do ano corrente;

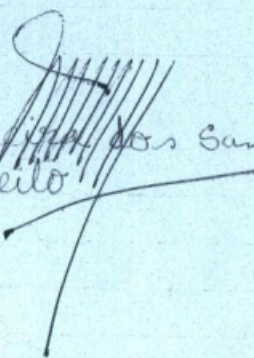
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 50% (cinquenta por cento) a partir do dia 01 de março do corrente;

MOTORISTAS - 50% (cinquenta por cento) a partir do dia 01 de março, mais 50% (cinquenta por cento) a partir do dia 01 de abril do ano corrente.

Artigo 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento municipal, suplementadas se necessário na forma preconizada pela Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 21 de março de 1988.


Jaci Moura dos Santos
Prefeito